

## **PROJETO DE LEI N° 173-04/2016**

**Altera o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei n° 7.650/2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º-** Fica instituída no Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – Lei n° 7.650/2006, no Bairro Conventos, na UTP 04, localizada na Av. Benjamin Constant, a área apresentando as seguintes delimitações:

I - Ao sul confronta-se em 241,40 metros com a Av. Benjamin Constant, ao oeste com acesso (Rua Sem Nome), ao nordeste com sanga (porção norte da área ocupada pelo Aterro Sanitário Municipal), ao leste com propriedade de Fundação Pró-Rio Taquari, sendo que a referida área passa a ser considerada UTE (Unidade Territorial Especial) de Interesse Público, destinada a equipamento urbano (Aterro Sanitário Municipal).

**Art 2º-** É alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – Lei n° 7.650/2006, no Bairro Conventos, na UTP 04, localizada na Av. Benjamin Constant, apresentando as seguintes delimitações:

I - Ao sul confronta-se em 300,00 metros com a Av. Benjamin Constant, ao oeste com propriedade do Município de Lajeado (ocupada pelo Aterro Sanitário Municipal), a seguir segue sentido sudeste-noroeste, ao sudoeste, confronta-se com sanga (porção norte da área ocupada pelo Aterro Sanitário Municipal), ao oeste com limite existente da faixa de Unidade Territorial Industrial, ao norte com prolongamento do limite existente da Unidade Territorial Industrial, sentido oeste-leste, até encontrar a área do Loteamento Portal dos Conventos, a seguir confronta-se ao leste com limite oeste do Loteamento Portal dos Conventos, segue sentido oeste-leste, ao norte, com afastamento de 30,00 metros ao sul da Rua João Nunes Borges, até encontrar o limite leste da Unidade Territorial Industrial de 300,00 metros de afastamento em relação à propriedade do Município de Lajeado (ocupada pelo Aterro Sanitário Municipal), segue por este limite até encontrar a Av. Benjamin Constant, passando a referida área de parcialmente Unidade Territorial Industrial e Unidade Territorial Residencial para totalmente Unidade Territorial Industrial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 173-04/2016.

Lajeado, 29 de agosto de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em área pertencente ao Bairro Conventos, passando a referida área de parcialmente Unidade Territorial Industrial e Unidade Territorial Residencial para totalmente Unidade Territorial Industrial.

Salientamos que a referida alteração decorre da necessidade do Município da ampliação da Zona Industrial, em anexo, ata da Audiência Pública realizada.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.